



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10392/2024 de 20 de junho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
161 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
242 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
323 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
744 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas		
998 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
1004 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
	Total Suplementação:		41.650,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
165 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
243 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.600,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
320 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
742 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.200,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas		
996 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.500,00
	Total Redução:		41.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL